



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 82, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Amanda Ap. C. P. Oliveira	Advogada	08 (oito) dias 30/04/14 a 07/05/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Bruna de Fátima de Oliveira	Pajem	02 (dois) dias 05/05/14 a 06/05/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Carlos de Oliveira	Fiscal de Higiene	08 (oito) dias 05/05/14 a 12/05/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Eliseu Paes de Almeida	Jardineiro	08 (oito) dias 29/04/14 a 06/05/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Érica Fernanda Garbellotti Prado	Técnico de Enfermagem	02 (dois) dias 04/05/14 a 05/05/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Juliana Maria de Oliveira	Professor I	02 (dois) dias 05/05/14 a 06/05/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Lillian Gabrielli Corrêa	Escriturária	08 (oito) dias 22/04/14 a 29/04/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Paula Cristina Balduino	Professor III	08 (oito) dias 05/05/14 a 12/05/14	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Tânia Cristina de Oliveira	Inspetor de Alunos	02 (dois) dias 05/05/14 a 06/05/14	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 09 de maio de 2014.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

